DECRETO Nº 13.839, 06 DE JULHO DE 2020.

Dá nova redação ao parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 13.831, de 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 13.831, de 29 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. A exoneração constante no item I, alínea "a", retroage seus efeitos a partir de 30/06/2020. A exoneração constante no item II, alínea "a", retroage seus efeitos a partir de 29/06/2020. **A exoneração constante no item III, alínea "a", produz seus efeitos a partir de 15/08/2020 (NR)**".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de julho de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município